Lei n.º 781, de 24 de Novembro de 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) nas dotações abaixo descritas:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

02.04.08.42.188-2037-3120.06	R$12.000,00
02.04.08.42.188-2037-3120.16	R$ 2.100,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02.06.03.07.021-2052-3120.07	R$ 5.000,00

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

02.07.03.07.021-2086-3132.35	R$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de anulação parcial das dotações:

02.07.03.17.103-1054-4110.01	R$ 3.000,00
02.07.04.14.077-1055-4110.04	R$ 9.000,00
02.05.10.60.269-1027-4110.04	R$10.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos – MG., 24 de Novembro de 1998.

PROTOCOLO
Protocolado na Prefeitura Municipal de Arinos
Folha 73 sob nº 2102
às 16:40 horas
Arinos 02 / 12 / 98
Chefe de Div. da Secretaria

JOSÉ IDELBRANDO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Secretário do Município